

ESTADO DO CEARÁ PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA 1ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 06 DE 1º.03.2021

Ao primeiro (1º) dia do mês de março (03) do ano de dois mil e vinte e um (2021), no Plenário Virtual da 1ª Câmara de Direito Público, em sessão por videoconferência, nos termos das Resoluções do Pleno nº 08/2018 (Dje 28/06/2018) e 04/2020 (DJe 20/08/2020), e nas Portarias nº 497/2020 (Dje 16/03/2020) e nº 635/2020 (Dje de 22/04/2020) da Presidência do TJCE, com início às 13h30min, teve lugar a 06a Reunião Ordinária deste Colegiado, ocasião em que, sem discrepância, foi aprovada a Ata da Reunião Ordinária nº 05 dos vinte e dois (22) dia do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte e um (2021). Estiveram presentes os Exmos. Srs. Deses. PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE (Presidente em exercício), TEODORO SILVA SANTOS e LISETE DE SOUSA GADELHA. Ausente em gozo de férias o Exmo. Sr. Des. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA. O Ministério Público se fez representar pela Exma. Sra. Procuradora de Justiça, Dra. ISABEL MARIA SALUSTIANO ARRUDA PORTO e os trabalhos foram coordenados pela Dra. NAIANA ROCHA FROTA PHILOMENO GOMES (Coordenadora). Presente, ainda, o Ilmo. Representante da Defensoria Pública do Estado do Ceará, Dr. VICTOR EMANOEL ESTEVES. 1 - PROCESSOS EM PAUTA: 1.1 -0002791-86.2013.8.06.0116 - APELAÇÃO CÍVEL - MADALENA/VARA ÚNICA DA COMARCA DE MADALENA. APELANTE: OVIDIO RODRIGUES PEREIRA. APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: Exmos. Deses. PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE (Relator), TEODORO SILVA SANTOS e LISETE DE SOUSA GADELHA. - Síntese do julgamento: "Continuando o julgamento, a Exma. Sra. Desa. LISETE DE SOUSA GADELHA proferiu voto-vista no sentido de dar parcial

provimento ao recurso, curvando-se o e. Relator e os demais ao seu entendimento. Desta feita, a Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe dar parcial provimento, nos termos do voto do e. Relator". 1.2 - 0000263-44.2002.8.06.0123/50000 -EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL - MERUOCA/VARA ÚNICA DA COMARCA DE MERUOCA. EMBARGANTE: JOÃO COUTINHO AGUIAR NETO. EMBARGADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. – Julgadores: Exmos. Deses. LISETE DE SOUSA GADELHA (Relatora), PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE e TEODORO SILVA SANTOS. - Síntese do julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para rejeitá-lo, nos termos do voto da e. Relatora". 1.3 - 0002929-21.2018.8.06.0167 - APELAÇÃO CÍVEL - SOBRAL/3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SOBRAL. APELANTE: MARIA DO SOCORRO FÉLIX RODRIGUES. APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. - Julgadores: Exmos. Deses. PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE (Relator), TEODORO SILVA SANTOS e LISETE DE SOUSA GADELHA. - Síntese do julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relator". 0629031-76.2020.8.06.0000/50000 - AGRAVO **INTERNO** ARARENDA/VARA ÚNICA DA COMARCA DE ARARENDÁ. AGRAVANTE: ESTADO DO CEARÁ. AGRAVADO: FRANCISCO DAS CHAGAS ARAÚJO DE PAIVA. – Julgadores: Exmos. Deses. LISETE DE SOUSA GADELHA (Relatora), PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE e TEODORO SILVA SANTOS. - Síntese do julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto da e. Relatora". 1.5 - 0629800-84.2020.8.06.0000 - AGRAVO DE INSTRUMENTO -IGUATU/2ª VARA DA COMARCA DE IGUATU. AGRAVANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. AGRAVADO: ANTÔNIO LEONARDO DE SOUSA. -Julgadores: Exmos. Deses. LISETE DE SOUSA GADELHA (Relatora), PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE e TEODORO SILVA SANTOS. - Síntese do julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe dar parcial provimento, nos termos do voto da e. Relatora". 1.6 - 0213283-66.2020.8.06.0001/50000 -AGRAVO INTERNO CÍVEL - FORTALEZA/9^a VARA DA FAZENDA PÚBLICA. AGRAVANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. AGRAVADO: ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: Exmos. Deses. LISETE DE SOUSA GADELHA (Relatora), PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE e TEODORO SILVA SANTOS. -Síntese do julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto da e. Relatora". 1.7 - 0001676-81.2019.8.06.0128/50000 - AGRAVO INTERNO CÍVEL - MORADA NOVA/1ª VARA DA COMARCA DE MORADA NOVA. AGRAVANTE: FRANCISCO POSSIDÔNIO NOBRE.

AGRAVADO: ESTADO DO CEARÁ. – Julgadores: Exmos. Deses. LISETE DE SOUSA GADELHA (Relatora), PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE e TEODORO SILVA SANTOS. - Síntese do julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto da e. Relatora". 1.8 - 0049530-27.2014.8.06.0167 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA - SOBRAL/3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SOBRAL. APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SOBRAL. APELADO: FRANCISCO HOLANDA DE SOUSA. - Julgadores: Exmos. Deses. LISETE DE SOUSA GADELHA (Relatora), PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE e TEODORO SILVA SANTOS. - Síntese do julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos para dar parcial provimento ao reexame necessário, desprovendo o apelo, nos termos do voto da e. Relatora". 1.9 - 0007827-26.2019.8.06.0108 - APELAÇÃO CÍVEL - JAGUARUANA/VARA ÚNICA DA COMARCA DE JAGUARUANA. APELANTE: RUMMENIG DE OLIVEIRA SILVA. APELADO: MUNICÍPIO DE JAGUARUANA. - Julgadores: Exmos. Deses. LISETE DE SOUSA GADELHA (Relatora), PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE e TEODORO SILVA SANTOS. - Síntese do julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe dar provimento, nos termos do voto da e. Relatora". 1.10 - 0639020-09.2020.8.06.0000 - AGRAVO DE INSTRUMENTO -FORTALEZA/7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA. AGRAVANTE: MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A. AGRAVADO: ESTADO DO CEARÁ. -Julgadores: Exmos. Deses. LISETE DE SOUSA GADELHA (Relatora), PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE e TEODORO SILVA SANTOS. - Síntese do julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto da e. Relatora". 1.11 - 0107758-37.2016.8.06.0001 -APELAÇÃO CÍVEL - FORTALEZA/8^a vara da fazenda pública.. Apelante: JEANE DE FARIAS BRAGA. APELANTE: ONDINA MOTA DE ANDRADE. APELANTE: MARIA ODÚLIA HOLANDA DE VASCONCELOS LIMA. APELANTE: MARIA GRACILENE LIMA VITORIANO. APELANTE: MARIA JOSILENE XAVIER BARBOSA. APELANTE: WESCLEY NUNES DA SILVA. APELANTE: ELIEDE FERREIRA DE SOUSA. APELANTE: MARIA VALDA MOREIRA MARTINS. APELANTE: ROZIANE VIEIRA LIMA DA SILVA. APELANTE: CAMILA XAVIER DIEB. APELANTE: ANA CLEIOMA TEIXEIRA MARQUES. APELADO: MUNICÍPIO DE FORTALEZA. APELADO: INSTITUTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS (IMPARH). - Julgadores: Exmos. Deses. LISETE DE SOUSA GADELHA (Relatora), PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE e TEODORO SILVA SANTOS. - Síntese do julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto da e. Relatora". 1.12 - 0010922-76.2015.8.06.0117 - APELAÇÃO CÍVEL - MARACANAÚ/1ª VARA CÍVEL. APELANTE: SERGIO RODRIGUES DOS SANTOS. APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. - Julgadores: Exmos. Deses. LISETE DE SOUSA GADELHA (Relatora), PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE e TEODORO SILVA SANTOS. -Síntese do julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto da e. Relatora". 1.13 - 0017373-15.2018.8.06.0117 - REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL - MARACANAÚ/2ª VARA CÍVEL. AUTOR: ANTÔNIO JOSÉ MESQUITA. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARACANAÚ. RÉU: ESTADO DO CEARÁ. – Julgadores: Exmos. Deses. TEODORO SILVA SANTOS (Relator), LISETE DE SOUSA GADELHA e PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE. - Síntese do julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relator". 1.14 - 0000555-03.2019.8.06.0036 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA - ARACOIABA/VARA ÚNICA DA COMARCA DE ARACOIABA. APELANTE: MUNICÍPIO DE ARACOIABA. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE ARACOIABA. APELADO: LUSMAR FERNANDES DA SILVA. - Julgadores: Exmos. Deses. TEODORO SILVA SANTOS (Relator), LISETE DE SOUSA GADELHA e PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE. - Síntese do julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos para dar parcial provimento à remessa necessária, desprovendo o apelo, nos termos do voto do e. Relator". 1.15 - 0007617-04.2017.8.06.0121 - REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL -MASSAPÊ/2º VARA DA COMARCA DE MASSAPÊ. AUTORA: ARISTÍDIA SOUSA CAVALCANTE. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE MASSAPÊ. RÉU: MUNICÍPIO DE MASSAPÊ. – Julgadores: Exmos. Deses. TEODORO SILVA SANTOS (Relator), LISETE DE SOUSA GADELHA e PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE. - Síntese do julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relator". 1.16 -0628339-14.2019.8.06.0000 - AGRAVO DE INSTRUMENTO - TIANGUÁ/2ª VARA DA COMARCA DE TIANGUÁ. AGRAVANTE: MUNICIPIO DE TIANGUÁ. AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: Exmos. Deses. PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE (Relator), TEODORO SILVA SANTOS e LISETE DE SOUSA GADELHA. - Síntese do julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relator". 1.17 -0005284-97.2003.8.06.0112/50001 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL -

JUAZEIRO DO NORTE/3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE. EMBARGANTE: ESTADO DO CEARÁ. EMBARGADO: J.G. DE ALMEIDA COMÉRCIO LTDA. - Julgadores: Exmos. Deses. PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE (Relator). TEODORO SILVA SANTOS e LISETE DE SOUSA GADELHA. - Síntese do julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para rejeitá-lo, nos termos do voto do e. Relator". 1.18 - 0054917-86.2017.8.06.0112 - APELAÇÃO CÍVEL -JUAZEIRO DO NORTE/2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE. APELANTE: FRANCISCA EVELYNE VIVIANE RAMALHO FARIAS. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. – Julgadores: Exmos. Deses. PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE (Relator), TEODORO SILVA SANTOS e LISETE DE SOUSA GADELHA. -Síntese do julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe dar provimento, nos termos do voto do e. Relator". 1.19 - 0009633-78.2016.8.06.0051 - APELAÇÃO CÍVEL - BOA VIAGEM/2ª VARA DA COMARCA DE BOA VIAGEM. APELANTE: MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM. APELADA: MARIA PRISCILA ELOI DE MORAES. APELADA: MARIA RODRIGUES DAVID. APELADA: ROSANA FERREIRA LOPES. APELADA: ROSILEIDE NASCIMENTO VIEIRA ALENCAR. APELADA: ROSANGELA PEREIRA MACIEL. APELADA: ROCILENE VERAS ALENCAR. APELADA: SHEYLA DE SOUSA RODRIGUES. APELADA: SIRLENE DA SILVA FERNANDES. APELADA: VANESSA MENDES BRASIL. -Julgadores: Exmos. Deses. TEODORO SILVA SANTOS (Relator), LISETE DE SOUSA GADELHA e PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE. - Síntese do julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relator". 1.20 - 0629414-54.2020.8.06.0000 - AGRAVO DE INSTRUMENTO - FORTALEZA/8ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA. AGRAVANTE: BENEDITA NILADY ROLIM FERNANDES. AGRAVADO: ESTADO DO CEARÁ. -Julgadores: Exmos. Deses. PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE (Relator), TEODORO SILVA SANTOS e LISETE DE SOUSA GADELHA. – Síntese do julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relator". 1.21 - 0126726-13.2019.8.06.0001/50000 -AGRAVO INTERNO CÍVEL - FORTALEZA/3º VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE. AGRAVANTE: N. A. B. R. P. C. H. DE A. B., AGRAVADO: E. DO C., - Julgadores: Exmos. Deses. PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE (Relator), TEODORO SILVA SANTOS e LISETE DE SOUSA GADELHA. - Síntese do julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relator". 1.22 - 0001368-80.2019.8.06.0084 - REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL - GUARACIABA DO NORTE/VARA ÚNICA DA COMARCA DE GUARACIABA

DO NORTE. IMPETRANTE: JOÃO ROBSON MACEDO BARBOSA. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE GUARACIABA DO NORTE. IMPETRADO: MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE. - Julgadores: Exmos. Deses. PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE (Relator), TEODORO SILVA SANTOS e LISETE DE SOUSA GADELHA. - Síntese do julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe dar provimento, nos termos do voto do e. Relator". 1.23 - 0110190-13.2019.8.06.0037 - APELAÇÃO CÍVEL - ARARENDA/VARA ÚNICA DA COMARCA DE ARARENDÁ. APELANTE: MUNICÍPIO DE IPAPORANGA. APELADO: MANOEL DE SOUSA COSTA. - Julgadores: Exmos. Deses. PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE (Relator), TEODORO SILVA SANTOS e LISETE DE SOUSA GADELHA. - Síntese do julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relator". 1.24 -0171421-91.2015.8.06.0001 - APELAÇÃO CÍVEL - FORTALEZA/5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA. APELANTE: ANA CRISTINA BEZERRA RODRIGUES. APELANTE: MARIA LUCIENE GOMES DE SOUZA. APELANTE: MARCIA MARIA PIMENTEL EUFRASIO. APELANTE: ISMENIA MARIA CHAVES. APELADO: MUNICÍPIO DE FORTALEZA. -Julgadores: Exmos. Deses. PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE (Relator), TEODORO SILVA SANTOS e LISETE DE SOUSA GADELHA. – Síntese do julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relator". 1.25 - 0005501-47.2018.8.06.0167 -APELAÇÃO CÍVEL - SOBRAL/3º VARA CÍVEL DA COMARCA DE SOBRAL. APELANTE: MARIA IVANI SOUZA. APELADO: MUNICÍPIO DE SOBRAL. -Julgadores: Exmos. Deses. PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE (Relator). TEODORO SILVA SANTOS e LISETE DE SOUSA GADELHA. – **Síntese do julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe dar provimento, nos termos do voto do e. Relator". 1.26 - 0280009-48.2020.8.06.0057 - APELAÇÃO CÍVEL - CARIDADE/VARA ÚNICA DA COMARCA DE CARIDADE. APELANTE: MUNICÍPIO DE PARAMOTI. APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. – Julgadores: Exmos. Deses. PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE (Relator), TEODORO SILVA SANTOS e LISETE DE SOUSA GADELHA. – Síntese do julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe dar provimento, nos termos do voto do e. Relator". 1.27 - 0080025-18.2019.8.06.0090 - APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA - ICÓ/2ª VARA DA COMARCA DE ICÓ. APELANTE: MUNICÍPIO DE ICÓ. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 2º VARA DA COMARCA DE ICÓ. APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. – Julgadores: Exmos. Deses. PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE (Relator), TEODORO SILVA

SANTOS e LISETE DE SOUSA GADELHA. - Síntese do julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relator". 1.28 - 0072451-09.2016.8.06.0167 - APELAÇÃO CÍVEL -SOBRAL/3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SOBRAL. APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. APELADA: MARIA ALZIRA DE SOUZA BANDEIRA. – Julgadores: Exmos. Deses. TEODORO SILVA SANTOS (Relator), LISETE DE SOUSA GADELHA e PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE. - Síntese do julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relator". 1.29 - 0628513-86.2020.8.06.0000 -AGRAVO DE INSTRUMENTO - TIANGUÁ/1º VARA DA COMARCA DE TIANGUÁ. AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE TIANGUÁ. AGRAVADO: JONATAN DE ARRUDA RODRIGUES. - Julgadores: Exmos. Deses. TEODORO SILVA SANTOS (Relator), LISETE DE SOUSA GADELHA e PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE. - Síntese do julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe dar provimento, nos termos do voto do e. Relator". 1.30 - 0000846-65.2019.8.06.0080 -APELAÇÃO CÍVEL - GRAÇA/VARA ÚNICA DA COMARCA DE GRAÇA. APELANTE: ROCHELIA DA PENHA CHAVES. APELADO: MUNICÍPIO DE GRAÇA. – Julgadores: Exmos. Deses. TEODORO SILVA SANTOS (Relator), LISETE DE SOUSA GADELHA e PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE. - Síntese do julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relator". 1.31 - 0225148-86.2020.8.06.0001 - APELAÇÃO CÍVEL -FORTALEZA/10ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA. APELANTE: VIA VENETO ROUPAS LTDA. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: Exmos. Deses. TEODORO SILVA SANTOS (Relator), LISETE DE SOUSA GADELHA e PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE. - **Síntese do julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relator". 1.32 -0005119-17.2019.8.06.0071/50001 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL -CRATO/2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CRATO. EMBARGANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. EMBARGADO: ESTADO DO CEARÁ. -Julgadores: Exmos. Deses. PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE (Relator), TEODORO SILVA SANTOS e LISETE DE SOUSA GADELHA. – **Síntese do julgamento**: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para rejeitá-lo, nos termos do voto do e. Relator". 1.33 - 0866669-69.2014.8.06.0001/50000 - AGRAVO INTERNO CÍVEL - FORTALEZA/10^a VARA DA FAZENDA PÚBLICA. AGRAVANTE: ESTADO DO CEARÁ. AGRAVADO: MARYLAND DE OLIVEIRA MARINHO. – Julgadores: Exmos. Deses. PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE (Relator), TEODORO SILVA SANTOS e

LISETE DE SOUSA GADELHA. - Síntese do julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relator". 1.34 - 0212287-68.2020.8.06.0001/50000 - AGRAVO INTERNO CÍVEL -FORTALEZA/15ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA. AGRAVANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. AGRAVADO: ESTADO DO CEARÁ. – Julgadores: Exmos. Deses. PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE (Relator), TEODORO SILVA SANTOS e LISETE DE SOUSA GADELHA. - Síntese do julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relator". 1.35 - 0000258-66.2018.8.06.0121 - REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL - MASSAPÊ/2ª VARA DA COMARCA DE MASSAPÊ. AUTORA: MARIA IVANILDA LAUREANO GADELHA SANTOS. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE MASSAPÊ. RÉU: MUNICÍPIO DE MASSAPÊ. – Julgadores: Exmos. Deses. PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE (Relator), TEODORO SILVA SANTOS e LISETE DE SOUSA GADELHA. - Síntese do julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relator". 1.36 - 0002267-49.2019.8.06.0029 - APELAÇÃO CÍVEL -ACOPIARA/2º VARA DA COMARCA DE ACOPIARA. APELANTE: MUNICÍPIO DE ACOPIARA. APELADA: LEDA MARIA BORGES VICENTE. - Julgadores: Exmos. Deses. PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE (Relator), TEODORO SILVA SANTOS e LISETE DE SOUSA GADELHA. - Síntese do julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relator". 1.37 - 0000722-41.2019.8.06.0029 - APELAÇÃO CÍVEL - ACOPIARA/2ª VARA DA COMARCA DE ACOPIARA. APELANTE: MUNICÍPIO DE ACOPIARA. APELADA: LEICEMEIRES SOARES DE OLIVEIRA. - Julgadores: Exmos. Deses. PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE (Relator), TEODORO SILVA SANTOS e LISETE DE SOUSA GADELHA. - Síntese do julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relator". 1.38 -0000483-64.2018.8.06.0096 - APELAÇÃO CÍVEL - IPUEIRAS/VARA ÚNICA DA COMARCA DE IPUEIRAS. APELANTE: MUNICÍPIO DE IPUEIRAS. APELADA: JOSIANE LIMA DE SOUSA. - Julgadores: Exmos. Deses. PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE (Relator), TEODORO SILVA SANTOS e LISETE DE SOUSA GADELHA. - Síntese do julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe dar parcial provimento, nos termos do voto do e. Relator". 1.39 - 0056539-11.2014.8.06.0112 - APELAÇÃO CÍVEL - JUAZEIRO DO NORTE/1^a VARA CÍVEL DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE. APELANTE: MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE. APELADA: CÍCERA MARIA DE JESUS. - Julgadores: Exmos.

Deses. PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE (Relator), TEODORO SILVA SANTOS e LISETE DE SOUSA GADELHA. - Síntese do julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relator". 1.40 - 0203517-23.2019.8.06.0001 - APELAÇÃO CÍVEL - FORTALEZA/5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA. APELANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. - Julgadores: Exmos. Deses. PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE (Relator), TEODORO SILVA SANTOS e LISETE DE SOUSA GADELHA. - **Síntese do julgamento:** "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relator". 1.41 - 0004307-91.2014.8.06.0089 - APELAÇÃO CÍVEL - ICAPUÍ/VARA ÚNICA DA COMARCA DE ICAPUÍ. APELANTE: MUNICÍPIO DE ICAPUÍ. APELADO: RAIMUNDO NONATO FERREIRA DA COSTA. - Julgadores: Exmos. Deses. PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE (Relator), TEODORO SILVA SANTOS e LISETE DE SOUSA GADELHA. - Síntese do julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do e. Relator". 3 -DIVERSOS: 3.1 - PROCESSOS RETIRADOS DE PAUTA: 3.1.1 - 0623525-22.2020.8.06.0000 - AGRAVO DE INSTRUMENTO - QUIXERAMOBIM/1ª VARA DA COMARCA DE QUIXERAMOBIM. AGRAVANTE: COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - ENEL. AGRAVADA: RAYSSA ASHELEY DA SILVA DOTH. 3.2 - PROCESSOS ADIADOS: Todos os processos que necessitem do voto do Exmo. Sr. Des. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA ficam automaticamente adiados. ---- e como nada mais havia a tratar, a presidente deu por encerrada a sessão da qual se lavrou a presente Ata. Esta, lida e aprovada, vai adiante assinada. Primeira Câmara de Direito Público, aos oito (08) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e vinte e um (2021).

NAIANA ROCHA FROTA PHILOMENO GOMES – Coordenadora

Des. PAULO FRANCISCO BANHOS PONTE – Presidente em exercício